



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL CONJUNTO N.º 05/2023/PRPPG/PROEX, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Pró-Reitoria de Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga a Classificação Final das propostas submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2023, nos seguintes termos:

1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ATRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSA

1.1 Considerando o Ato da Diretoria Executiva n.º 106/2023 da Fundação Araucária, e o item n.º 5, do Edital Conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX, serão atribuídas 16 (dezesesseis) cotas de bolsa na modalidade de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP), e 09 (nove) cotas de bolsa na modalidade de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU), totalizando 25 (vinte e cinco) cotas de bolsa de PIBIS distribuídas de acordo com o item n.º 5.4 do Edital Conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX

1.2 A classificação final e atribuição de cotas de bolsas das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) constam no ANEXO I.

1.3 A classificação final e atribuição de cotas de bolsas das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) constam no ANEXO II.

2 DA INDICAÇÃO DE DISCENTES

2.1 A seleção do(a) bolsista deverá observar os requisitos descritos no item n.º 6.2 do Edital Conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX, e as disposições das Resoluções de cada modalidade (IP ou EU).

2.2 O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, assegurando amplo direito à participação, seguindo os critérios do Edital Conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX, além das características necessárias para a execução do plano de trabalho.

2.3 A indicação do(a) discente deverá ser realizada, via SIGAA, **até o dia 29/09/2023**.

2.3.1 No caso de classificação para a modalidade de bolsa de IP ou EU a não indicação no prazo previsto implica em sua perda da cota de bolsa e essa será repassada à próxima proposta qualificada.

2.4 O não cumprimento do exposto acima, nos prazos definidos em cronograma, ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador(a) e sua desclassificação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nas propostas de Iniciação à Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pelo CLIC, ou por comissão por ele designada.

3.2 Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta à COSUEX.

3.3 A Comissão Institucional do PIBIS poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, que julguem necessário.

3.4 Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para iniciacao.pesquisa@unila.edu.br.

3.5 Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para coex.proex@unila.edu.br.

3.6 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Documentos integrantes deste edital:

ANEXO I: Classificação final das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA

ANEXO II: Classificação final das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

ANEXO III: Plano de Trabalho da Fundação Araucária - FA



Emitido em 2023

EDITAL N° 114/2023 - PRPPG (10.01.05.19)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 05:16)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: ###069#2

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 18:31)

ROGERIO MOTTA MOREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (10.01.05.18)
Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **114**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **97b63c7265**